PROJETO DE LEI N° , DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

ACRESCENTA O INCISO IV AO ART. 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 1829, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A **Prefeita do Município de Quissamã,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso IV ao artigo 16 da Lei Municipal nº 1829/2019, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 16.
.....
.....

IV – Jovens inseridos no Programa Juventude Ativa, nos termos da Lei Municipal nº 2027/2021, devidamente identificados através de uniformes e carteira de identificação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 27 de agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita